



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos órgãos subsetoriais de recursos humanos que em virtude do Decreto nº 62.301, de 08 de Dezembro de 2016, a Secretaria da Fazenda criou o **Motivo de Frequência 358 - Revezamento Natal e Ano Novo**, cujos lançamentos se restringem aos períodos de **19/12/2016 a 23/12/2016** e de **26/12/2016 a 30/12/2016**.

1. Assim, durante as semanas de revezamento, deve ser lançado na frequência de cada servidor, o Motivo de Frequência 358 - Revezamento Natal e Ano Novo, a depender da semana em que o servidor não trabalhará;

2. A presente orientação aplica-se aos servidores ativos, inclusive aos afastados sem prejuízo dos vencimentos, que se beneficiarem do revezamento;

3. Tendo em vista que o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação são devidos em virtude dos dias efetivamente trabalhados, o lançamento do código acima mencionado ocasionará os descontos pertinentes;

4. Eventuais dúvidas quanto ao cumprimento deste Comunicado devem ser solucionadas junto à Equipe E-folha, deste Grupo de Gestão de Pessoas.

Grupo de Gestão de Pessoas, 16 de dezembro de 2016.


MARIA SÔNIA DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO III